



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRGRAD/CEFET-MG Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Normatiza as Diretrizes para Elaboração dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG.

A Diretora de Graduação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e considerando a(s)/o(s):

- a) necessidade de orientações técnico-pedagógicas para elaboração, reestruturação e tramitação de projetos pedagógicos dos cursos de graduação do CEFET-MG;
- b) Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- c) Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do CEFET-MG;
- d) Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância do Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (MEC/INEP);
- e) apontamentos, indicações e orientações feitas por variadas comissões do MEC/INEP em processos de avaliação *in loco*;
- f) Diretrizes do Conselho Nacional de Educação, em especial, as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- g) Diretrizes Curriculares Nacionais específicas para cada curso de Graduação.

ESTABELECE:

Art. 1º - As Diretrizes para Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação do CEFET-MG que constam dos ANEXOS desta Instrução Normativa.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor em 27 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa 01/22, de 15 de setembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 27/01/2023 12:25)
DANIELLE MARRA DE FREITAS SILVA AZEVEDO
DIRETOR - TITULAR
DIRGRAD (11.51)
Matrícula: 1877259

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **27/01/2023** e o código de verificação: **3b8214c42f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023

1. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta orientações técnico-pedagógicas para a elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de Graduação do CEFET- MG, direcionadas tanto à proposição de projetos de novos cursos quanto à reestruturação dos projetos de cursos existentes. As orientações aqui expressas levam em consideração os princípios norteadores do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e do Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI), as políticas e normas institucionais para os cursos de graduação, bem como a legislação educacional, as Normas e Orientações instituídas pelo Ministério da Educação e as regulamentações profissionais vigentes.

Projetar e/ou reestruturar um curso de graduação é uma tarefa complexa, que ultrapassa a descrição e revisão de conteúdos curriculares relacionados à área do curso em questão. Trata-se de um processo que não pode ser reduzido à mera redação de um documento para fins burocráticos, mas deve ser o ápice de reflexões que tenham por objetivo materializar, num projeto de formação profissional, intenções sociais e institucionais.

Nesse sentido, o Anexo I está organizado em quatro partes, incluindo esta introdução. Na segunda parte, a seguir, apresenta-se uma definição de projeto pedagógico de curso. Na terceira parte, apresentam-se sugestões de fases do trabalho de concepção e reestruturação de um PPC. Na quarta parte, os elementos indispensáveis ao PPC são apresentados. A descrição e as orientações para cada um dos elementos do projeto estão no modelo de PPC, Anexo II. Por fim, as Referências Bibliográficas desta Instrução são apresentadas no Anexo III.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

2. DEFINIÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

Nas escolas de educação básica, o projeto institucional de ensino fundamental ou médio é nomeado como *projeto político-pedagógico*, enquanto os projetos dos cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior (IES) e projetos de curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM)¹ são denominados no âmbito da regulação do MEC como *projetos pedagógicos de curso* (PPC), mesmo porque as instituições que os ofertam devem possuir o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), que deve contemplar todas as diretrizes político-pedagógicas institucionais orientadoras de seus processos de planejamento.

Não obstante, a expressão projeto político-pedagógico talvez seja mais adequada às escolhas que se faz num processo de planejamento de ensino, propondo sua realização na prática de um curso, porque explicita seu caráter essencialmente político, o campo intencional e as relações de poder presentes nesse processo. Porém, a expressão que qualifica o projeto como “pedagógico”, não exclui sua dimensão política em relação ao ensino, pois diz respeito às escolhas de um projeto com vistas à formação de um perfil de profissional e cidadão. O que se quer ressaltar neste texto é que o fato de não se explicitar essa dimensão política nos termos que compõem a nomenclatura pode levar ao esquecimento da natureza *política* desse processo de planejamento e suas implicações.

Conforme Dermeval Saviani (1983, p. 93)², “a dimensão política se cumpre na medida em que ela se realiza enquanto prática especificamente pedagógica.” O projeto pedagógico de curso é político na medida em que contempla decisões coletivas, às vezes conflituosas, pautadas por visões do que se deseja como cidadão, como profissional e, por conseguinte, como sociedade. É pedagógico no sentido de definir ações e processos educativos e suas condições e formas de realização com vistas à formação de sujeitos.

Em termos práticos, projeto pedagógico é o espaço democrático de discussão e reflexão constante sobre o curso, sobre os problemas enfrentados e as soluções viáveis (VEIGA,

¹ De acordo com a Lei 11.892, de 29 de Dezembro de 2008, Art. 18: “Os Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca CEFET-RJ e de Minas Gerais - CEFET-MG [...] permanecem como entidades autárquicas vinculadas ao Ministério da Educação, configurando-se como *instituições de ensino superior pluricurriculares, especializadas na oferta de educação tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino, caracterizando-se pela atuação prioritária na área tecnológica, na forma da legislação.*”

² SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**: Teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política. São Paulo, Cortez; Autores Associados, 1983.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

1998)³. É, ainda, a mediação entre o que está instituído e aquilo que se encontra em processo de criação, revisão e implementação. E só por isso faz sentido pensar na reestruturação de um projeto de curso, mas esse não é o único momento de transformação das práticas. A reestruturação deve representar o ápice e a recuperação das transformações e reflexões realizadas desde que se instituíram as práticas em vigor. Embora o projeto deva levar em conta os determinantes institucionais, como legislação e normas, nele se materializam dimensões da autonomia didático-pedagógica universitária, assim como dimensões da autonomia docente.

A reestruturação de um curso de graduação deve transcender a mera revisão do texto do PPC por um pequeno grupo e jamais pode ser realizado por uma comissão isolada. Apesar de se recomendar a composição de uma comissão que coordene os trabalhos, essa deve manter o diálogo constante com todos os envolvidos no curso e, especialmente, estar atenta ao papel do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso. A reestruturação deve decorrer da reflexão por parte de toda a comunidade que compõe o curso, incluindo, por exemplo, professores, técnicos, alunos, diálogo com egressos, etc., a fim de aprimorar o currículo do curso, como conjunto de experiências formativas, assim como possibilitar a melhor e mais democrática organização do trabalho pedagógico.

No processo de reestruturação do projeto de um curso de graduação, há que se considerar, primeiro, que o projeto pedagógico se identifica com o processo de planejamento constante e vivo no âmbito do curso. O PPC traduz o que se realiza no curso e funciona como instrumento de comunicação entre a instituição e a sociedade. Por esse motivo, deve estar disponível ao público na página do curso na Internet e na Secretaria do Curso.

Para o empreendimento da reestruturação, é necessário levar em conta as práticas e projetos que se consolidaram ao longo do curso, aquilo que fortaleceu o curso, aquilo que não funcionou, assim como as experiências e possibilidades de contribuição de cada sujeito. O projeto pedagógico do curso também é espaço de valorização do magistério e, por isso, deve levar em conta as contribuições da formação e da experiência docente.

³ VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. Campinas: Papirus, 1998. p.11-35.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

3. CONCEPÇÃO, REDAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PPC

Neste item, com base no princípio da “gestão democrática do ensino público”, conforme a Constituição Federal de 1988, art. 206, inciso VI, são indicadas quatro fases para a condução do processo de elaboração/reestruturação e para a redação do PPC.

Para a concepção/reestruturação de um Projeto Pedagógico de Curso, é necessária a composição de um grupo coordenador para organizar o processo e grupos de trabalho que auxiliem na mobilização da comunidade para a participação. No caso de elaboração de projeto de implantação do curso, deve-se criar uma comissão envolvendo professores interessados e técnicos administrativos. No caso de reestruturação do PPC, recomenda-se que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) coordene o processo ou, caso se opte por uma comissão mais ampla, que a maior parte dos membros do NDE faça parte dela. Em ambos os casos, de concepção e reestruturação do PPC, cabe à Diretoria de Graduação exarar a portaria que nomeia a comissão.

Ademais, é importante salientar que o processo de discussão deve envolver os diferentes setores da instituição, especialmente a Coordenação de Desenvolvimento Estudantil e a Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras. Quando da proposta de implantação de curso, é recomendável, ainda, a consulta à comunidade interna e externa.

Fase 1: Definição de Princípios

É a fase da definição dos princípios éticos, ambientais, pedagógicos, da organização curricular e didática, etc., que orientarão as escolhas futuras. Esses princípios devem estar em acordo com o PPI e PDI, vigentes na instituição, mas podem e devem aprofundar o conhecimento sobre questões pedagógicas, didáticas e curriculares, em relação ao contexto atual. É relevante realizar seminários, convidar palestrantes, inserir discussões sobre a tecnologia no mundo atual, político, o contexto socioeconômico, ambiental, entre outras questões que demandam exigências para a formação. É importante ressaltar que embora o curso se refira à formação profissional, essa se faz num contexto mais amplo no qual esse profissional e cidadão deve interferir. Interdisciplinaridade, inclusão, as necessidades específicas de aprendizagem, mundo do trabalho, acesso e permanência também são questões importantes para serem discutidas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

No caso de reestruturação de PPC, considerar que “a prática de pensar a prática é a melhor maneira de pensar certo” (FREIRE, 1987, p. 65), ou seja, é necessário colocar as questões sobre o contexto que orientou a elaboração ou a reestruturação anterior do curso em comparação com o contexto atual, para, assim, vislumbrar que transformações se fazem necessárias.

Fase 2: Diagnóstico

O diagnóstico é o resultado do confronto entre o ideal e o real. As perguntas que guiam essa fase podem, portanto, ser: Que curso seria ideal? Que condições temos para ofertar o curso ideal? Para quem? Qual é nosso contexto? No caso de reestruturação, é preciso pensar a relação entre o ideal e o que é possível mudar para avançar um pouco mais na direção do ideal. Identificar a necessidade e condições iniciais para elaboração ou necessidades de atualização/reestruturação do curso.

O quadro 1 sumariza as quatro etapas principais que constituem a fase de Diagnóstico. Em cada etapa observa-se a descrição das principais atividades e uma sugestão de duração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

QUADRO 1 – Etapas da Fase de Diagnóstico

Etapa	Atividades	Sugestão de duração
1ª Etapa	1) Reunir-se, dialogar, ouvir: a) Colegiado (no caso de reestruturação); b) Coordenadores de Eixo de Conteúdos e Atividades (no caso de reestruturação); c) Egressos (no caso de reestruturação); d) Estudantes matriculados (no caso de reestruturação); e) Coordenação de Desenvolvimento Estudantil; f) Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras; g) Departamentos que ofertam (ou ofertarão) disciplinas; h) Professores do curso. 2) Registrar as informações coletadas.	1 mês
2ª Etapa	1) Pesquisar informações (com base em dados): a) Condições de oferta do curso; b) Contexto local; c) Inserção profissional dos egressos; d) Ofertas de cursos similares na região; e) Contexto institucional; f) Necessidades de atualizações provenientes do mundo do trabalho. 2) Verificar correspondência entre esses levantamentos e partes do projeto correspondentes.	1 mês
3ª Etapa	1) Redigir um texto contemplando todas as informações levantadas nas duas primeiras etapas.	2 semanas
4ª Etapa	1) Apresentar o texto à comunidade para discussão. Sugere-se a participação da diretoria da unidade; 2) Receber sugestões; 3) Revisar o texto.	2 semanas

Quanto mais apurado for o diagnóstico e o consenso sobre as necessidades do curso, maiores as chances de alinhamento da estruturação para o rumo que se desejar tomar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

Fase 3: Fundamentação legal e escolhas curriculares e didáticas

O objetivo desta fase é identificar e estudar todas as legislações que interferem/contribuem para as decisões a serem tomadas. Todo estudo deve envolver sistematizações que facilitem a posterior escrita do projeto. Pode ser organizada em quatro etapas, tendo em vista os tipos de norma e legislação a serem conhecidas (Quadro 2).

QUADRO 2 - Etapas da Fase de Fundamentação Legal e Escolhas Curriculares e Didáticas

Etapa	Atividades	Sugestão de duração
1ª Etapa	1) Estudo da legislação educacional nacional: a) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – atualizada (Lei nº. 9.394/96); b) Diretrizes do Conselho Nacional de Educação (incluindo carga horária mínima e tempo de integralização); c) Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso; d) Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena; e) Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; f) Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista: Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; g) Núcleo Docente Estruturante (NDE): Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010; h) Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; i) Disciplina de Libras; j) Portaria do MEC sobre informações acadêmicas; k) Políticas de educação ambiental; l) (Para licenciaturas): Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.	2 meses
2ª Etapa	1) Estudo de normas específicas de organizações profissionais, como o CREA, por exemplo.	1 semana
3ª Etapa	1) Estudo de Normas Institucionais relativas aos cursos de graduação, como, por exemplo: Estágio; Mobilidade Acadêmica; Atividades Complementares; Atividades de Extensão; Trabalho de Conclusão de Curso.	1 mês
4ª Etapa	1) Definição das escolhas curriculares e didáticas, discussão da metodologia de ensino: a) Retomada do PPI vigente na instituição, para discussão das escolhas curriculares e didáticas que permitirão a operacionalização do curso; b) Escolha das disciplinas necessárias para formar o perfil desejado de egresso.	1 mês



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

Fase 4: Escrita, revisão e encaminhamento do PPC para aprovação

As reflexões realizadas nas etapas anteriores devem ser sistematizadas, discutidas e aprovadas, se necessário, pelo grupo. Essa fase se inicia com a observação do modelo de PPC adotado na instituição e se encerra com a aprovação do projeto.

• **Escrita do PPC:**

- a) Definição dos princípios norteadores do projeto (aprimoramento e revisão das reflexões da fase 1);
- b) Análise do contexto do campo profissional e da área de conhecimento do curso (aprimoramento, revisão e resumo das reflexões da fase 2);
- c) Análise do contexto institucional do curso (síntese das conclusões da fase 2);
- d) Mapeamento de recursos físicos e recursos subjetivos [humanos] (conferência de dados já discutidos na fase 2);
- e) Definição do perfil do egresso (diante da contextualização das fases 1 e 2, definir que tipo de profissional queremos, precisamos e podemos formar);
- f) Elaboração do objetivo geral e dos objetivos específicos do curso (que objetivo deve ter um curso que pretenda formar o tipo de profissional que acabamos de definir?);
- g) Definição do currículo do curso: esse processo necessita de um tempo maior de estudo, pois deve retomar as reflexões e avaliações de disciplina por disciplina, de cada aspecto que as perpassa, conforme reflexões da fase 2;
- h) Definição do ementário, objetivos e bibliografias das disciplinas - após o processo de discussão anterior, o grupo deve pesquisar os materiais disponíveis na biblioteca, para indicar a bibliografia mais atualizada e adequada possível, segundo o domínio que têm das áreas de conhecimento, sem ignorar as obras que já existam na instituição;
- i) Definição da metodologia de ensino (conectada aos princípios pedagógicos escolhidos na fase 1 e projetando atender ao objetivo do projeto, define-se a metodologia de ensino);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

- j) Definição dos demais itens do PPC, conforme normas institucionais, por exemplo, Estágio, TCC, Atividades Complementares, etc;
 - k) Descrição do processo de reestruturação do curso (descrição dos processos realizados para a reestruturação do curso - isso permite que a experiência inspire outros processos, bem como dá transparência à gestão da instituição pública de ensino).
- **Revisão do texto do PPC:** Nesse processo, é necessário fazer não apenas a revisão textual, mas revisar a relação entre metodologia, currículo e objetivos. Além disso, pensar em reduzir o texto o máximo possível, deixando o texto objetivo. No modelo em anexo, sugere-se limite de caracteres por item.
 - **Definição do projeto de implantação:** Como o projeto entrará em vigor? O que é necessário fazer para colocá-lo em prática? Quais recursos precisamos? Quais cuidados deve-se tomar?
 - **Tramitação do projeto:** para os projetos de reestruturação, conforme estabelecido na Resolução CEPE 02/22, de 25 de maio de 2022, cabe ao Conselho de Graduação (CGRAD) aprovar os PPCs, observados o padrão de matriz curricular e as diretrizes político-pedagógicas aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). Além disso, de acordo com a Resolução CEPE 18/22, de 03 de outubro de 2022, fica vedado, no ato de revisão dos PPCs, a ampliação da carga horária total das disciplinas previamente aprovadas pelo CEPE. Já para os projetos de novos cursos, a aprovação pelo Conselho de Graduação constitui a primeira instância de tramitação. Após aprovação no CGRAD, o PPC deve ser aprovado no CEPE e, em seguida, o Conselho Diretor aprova a autorização de funcionamento do curso.
 - **Revisões propostas pelas comissões de análise.**

Todos os Projetos Pedagógicos de Cursos deverão ser disponibilizados na página eletrônica do curso, observado o disposto na Lei nº 12.527/2011, no Decreto nº 7.724/2012 e na Lei 9.394/96, art. 47.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

4. ELEMENTOS DO PPC

O Projeto Pedagógico de Curso deverá conter os itens mínimos obrigatórios e a configuração desenvolvida pela Diretoria de Graduação. Os elementos obrigatórios do PPC encontram-se apresentados no Quadro 3. A descrição e as orientações para cada um dos elementos do projeto são apresentadas no Anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
QUADRO 3 - Elementos obrigatórios do PPC

Tipo de elemento	Componentes
Pré-textual	Capa Folha de rosto Listas de abreviaturas e siglas; figuras; quadros; tabelas; gráficos Ficha de identificação do curso Sumário
Textual	<ol style="list-style-type: none">1. Introdução2. Justificativa da oferta do curso3. Princípios norteadores do projeto4. Organização didático-pedagógica<ol style="list-style-type: none">4.1. Perfil do egresso4.2. Objetivos do curso4.3. Metodologia de ensino<ol style="list-style-type: none">4.3.1. Implantação e integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão4.3.2. Estágio Curricular Obrigatório<ol style="list-style-type: none">4.3.2.1 Atividade de Estágio Supervisionado4.3.3. Atividades Complementares4.3.4. Trabalho de Conclusão de Curso ou Projeto Final de Curso (Engenharias)<ol style="list-style-type: none">4.3.4.1 Atividade de Trabalho de Conclusão de Curso ou Atividade de Projeto Final de Curso (Engenharias)4.4. Estrutura curricular e seus componentes<ol style="list-style-type: none">4.4.1. Quadros-síntese da estrutura curricular4.5. Avaliação do processo de ensino-aprendizagem4.6. Políticas institucionais no âmbito do curso<ol style="list-style-type: none">4.6.1. Políticas de ensino, pesquisa e extensão implantadas no âmbito do curso4.6.2. Política de integração das ações de extensão4.6.3. Políticas de acolhimento e apoio didático-pedagógico aos discentes4.6.4. Política de acompanhamento de egressos4.6.5. Política de formação docente (Engenharias)4.7. Turno de implantação do curso4.8. Forma de ingresso, número de vagas e periodicidade da oferta<ol style="list-style-type: none">5. Monitoramento do Projeto<ol style="list-style-type: none">5.1. Autoavaliação institucional e avaliação externa do curso5.2. Atuação do Núcleo Docente Estruturante (NDE)5.3. Atuação do Coordenador do curso6. Implantação do Projeto<ol style="list-style-type: none">6.1 Pessoal docente e técnico-administrativo6.2 Infraestrutura6.3 Monitoramento da implementação da proposta7. Referências
Pós-textual	Apêndice I - Lista de bibliografia por disciplina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023

CAMPUS/UNIDADE

**[MODELO] PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX -
CAMPUS XXXXXXXX**

Versão: Projeto de Implantação/Reestruturação/Ano/Instrumentos de aprovação

Cidade - MG
Mês/Ano

Projeto Pedagógico do Curso de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – Campus XXXXXX – Nº da versão, Ano.
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Endereço completo do Campus



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

Diretor-Geral

Vice-Diretor

Diretor de Graduação

Diretor-Adjunto de Graduação

Diretor do Campus

Comissão de elaboração (Portaria DIRGRAD nº **XX/ANO):**

- Nome – Departamento/Lotação;
- Nome – Departamento/Lotação.

Comissão de reestruturação (Portaria DIRGRAD nº **XX/ANO):**

- Nome – Departamento/Lotação;
- Nome – Departamento/Lotação.

Núcleo Docente Estruturante (Portaria DIRGRAD nº **XX/ANO, em caso de reestruturação):**

- Nome – Departamento/Lotação;
- Nome – Departamento/Lotação.

Colegiado de Curso (Portaria DIRGRAD nº **XX/ANO, em caso de reestruturação):**

- Nome do Coordenador (Presidente);
- Nome – Departamento/Lotação;
- Nome do discente – representante discente.

Cidade - MG
Mês/Ano

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS
Conforme NBR 14724/2011

LISTA DE FIGURAS
Conforme NBR 14724/2011

LISTA DE QUADROS
Conforme NBR 14724/2011

LISTA DE TABELAS
Conforme NBR 14724/2011

LISTA DE GRÁFICOS
Conforme NBR 14724/2011

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Denominação do Curso	Nome do curso [Bacharelado, Licenciatura ou Curso Superior de Tecnologia]
Titulação acadêmica conferida	Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo
Modalidade de ensino	Presencial/ A Distância
Carga Horária Total	Número total de horas do curso
Turno de funcionamento	Manhã/Tarde/Noite/Integral
Endereço de funcionamento	[Conforme endereço cadastrado no e-Mec]
Regime letivo	Semestral ou Anual
Número de vagas autorizadas	Número de vagas conforme cadastro e-Mec
Número de vagas por processo seletivo	Número de vagas [conforme Termo de Adesão do SiSU]
Periodicidade do processo seletivo	Semestral ou anual
Formas de Ingresso	Processo seletivo para 1º período, reingresso, reopção, transferência e obtenção de novo título
Tempo para Integralização Curricular (Duração do Curso)	Previsto: em semestres
	Máximo: em semestres
Ato Autorizativo de Criação do Curso	Ato que autorizou a criação do curso - em caso de reestruturação (Deliberação CEPE nº XX/XX)
Ato autorizativo de funcionamento	Ato que autorizou o início de funcionamento do curso - em caso de reestruturação – (Deliberação CD XX/XX)
Código e-Mec	Código do Curso de acordo com o e-MEC - em caso de reestruturação
Ato regulatório de reconhecimento do curso	Portaria conforme publicação no Diário Oficial da União - em caso de reestruturação
Ato regulatório de renovação de reconhecimento do curso	Portaria conforme publicação no Diário Oficial da União - em caso de reestruturação
Conceito Preliminar do curso (CPC)	Qualidade do curso em cada ciclo avaliativo - em caso de reestruturação
Nota do Enade	Desempenho dos estudantes em cada ciclo avaliativo - em caso de reestruturação

SUMÁRIO

Conforme NBR 6027/2002

1 INTRODUÇÃO	17
2 JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO	17
3 PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PROJETO	8
4 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	8
4.1 Perfil do egresso	8
4.2 Objetivos do curso	9
4.3 Metodologia de ensino	9
4.3.1 Implantação e integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão	10
4.3.2 Estágio Curricular Obrigatório	11
4.3.2.1 Atividade de Estágio Supervisionado	11
4.3.3 Atividades Complementares	11
4.3.4 Trabalho de Conclusão de Curso ou Projeto Final de Curso (Engenharias)	12
4.3.4.1 Atividade de Trabalho de Conclusão de Curso ou Atividade de Projeto Final de Curso (Engenharias)	12
4.4 Estrutura curricular e seus componentes	13
4.4.1 Quadros-síntese da Estrutura Curricular	16
4.5 Avaliação do processo de ensino-aprendizagem	19
4.6 Políticas institucionais no âmbito do curso	19
4.6.1 Políticas de ensino, pesquisa e extensão implantadas no âmbito do curso	19
4.6.2 Política de integração das ações de extensão	20
4.6.3 Políticas de acolhimento e apoio didático-pedagógico aos discentes	20
4.6.4 Política de acompanhamento de egressos	21
4.6.5 Política de formação docente (Engenharias)	21
4.7 Turno de implantação do curso	21
4.8 Forma de ingresso, número de vagas e periodicidade da oferta	22
5 MONITORAMENTO DO PROJETO	22
5.1 Autoavaliação institucional e avaliação externa do curso	22
5.2 Atuação do Núcleo Docente Estruturante (NDE)	22
5.3 Atuação do Coordenador do Curso	23
6 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO	23
6.1 Pessoal docente e técnico-administrativo	23
6.2 Infraestrutura	24
6.3 Monitoramento da implantação da proposta	25

7 REFERÊNCIAS	27
APÊNDICE I – LISTA DE BIBLIOGRAFIA POR DISCIPLINA	26

1 INTRODUÇÃO

(Máximo de caracteres: 8000 – incluído o subitem)

Apresenta o projeto ao público em geral e, em especial, à comunidade acadêmica, destacando a finalidade do PPC e fazendo breve descrição e análise crítica sobre a forma de envolvimento e o processo de construção do novo PPC/reestruturação do PPC, ou seja, como foram desenvolvidas as três fases do trabalho participativo e democrático: fase de definição do marco conceitual ou teórico, fase de diagnóstico e a fase operacional, que são dimensões básicas, complementares e indissociáveis entre si durante a construção e gestão coletiva da proposta educativa. Em caso de reestruturação curricular do curso, é necessário destacar a motivação do projeto. Apresenta-se, ao final, a forma de organização do texto do PPC.

1.1 Contextualização do CEFET-MG e do campus e relação com a implantação do curso

Apresentar breve histórico e o contexto da inserção regional do CEFET-MG e do *campus*, com as seguintes informações: nome da IES; base legal da IES (endereço, atos legais e data da publicação no DOU); dados socioeconômicos da região de abrangência de todos *campi* do CEFET-MG; breve histórico da IES (criação, trajetória, áreas oferecidas no âmbito da graduação e da pós-graduação, áreas de atuação na extensão e áreas de pesquisa, se for o caso); missão, objetivos e metas institucionais.

2 JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

(Máximo de caracteres: 8000)

Consiste na apresentação dos resultados obtidos com o **diagnóstico** sobre a realidade, ou seja, momento no qual se define quais são as necessidades de mudança e de atualização curricular ou da proposição do curso. A justificativa para a proposta do curso deve ser amparada em dois aspectos:

a) Na primeira parte da justificativa deverão apresentados os **aspectos sociais que se relacionam à oferta e/ou consolidação do curso**. Para isso, o PPC deve apresentar os

resultados da segunda fase de elaboração do projeto, a fase de diagnóstico, com a descrição e histórico dessa etapa, dos sujeitos nela envolvidos; a constituição dos grupos de trabalho; os relatórios produzidos que demonstrem:

- estudos sistematizados sobre os **dados socioeconômicos e socioambientais** relacionados ao contexto nacional e ao arranjo produtivo da região de abrangência do campus, que justifiquem o desenvolvimento da área de conhecimento do curso e demanda pela profissão correspondente. Estes estudos devem ser realizados por meios das fontes oficiais de pesquisa/dados dos conselhos profissionais, institutos de pesquisas socioeconômicas, educacionais, dentre outras fontes de programas governamentais e organismos internacionais;
- estudos sistematizados sobre a **qualidade da inserção dos egressos** do curso da Instituição no plano regional e nacional, nos casos de **reestruturação** do PPC;
- resultados da pesquisa e consulta pública realizadas junto à população e aos egressos da educação básica da região de abrangência do campus, que culminou na demanda pela criação do curso e/ou as alterações do PPC.

b) A segunda parte da justificativa deve tratar da **relação entre o projeto do curso e o desenvolvimento da Instituição**. Para isso, o PPC deve apresentar:

- breve histórico, que tratará da origem e evolução do curso, estágio atual de desenvolvimento e dados pertinentes que destacam o curso da Instituição no cenário local e nacional;
- as características relevantes do curso que o articulam e colaboram com o alcance dos objetivos institucionais constantes no PPI/PDI, e que justificam a implantação ou consolidação da oferta do curso na Instituição;
- em caso de projeto de cursos novos: apresentar pesquisa de viabilidade em que conste infraestrutura disponível no *campus*;
- em caso de projeto de reestruturação: apresentar uma análise do curso que está em vigor, ressaltando os aspectos que precisam de adequação e atualização curricular face às novas propostas, a partir dos resultados obtidos em: (a) autoavaliação do curso e da IES; (b) nas avaliações externas do MEC/Inep, e (c) nas atualizações apresentadas pelas diretrizes curriculares da respectiva área de conhecimento.

3 PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PROJETO

(Máximo de caracteres: 8000)

Consiste na apresentação dos resultados que foram obtidos com o desenvolvimento da primeira fase de construção do projeto pedagógico, o **marco referencial**. Deve explicitar as decisões/consensos em relação **aos princípios fundamentais** que nortearam o processo de construção do PPC. Assim, o PPC deve ser fruto de discussões entre os professores e representar o que se vive naquele curso de fato. Esses princípios devem estar articulados à justificativa e orientar as demais escolhas relativas à formação acadêmica, ao perfil do egresso, aos objetivos, à abordagem metodológica, à prática curricular que os profissionais defenderão e vivenciarão, explicitando a relação do PPC com o PPI.

4 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Após a análise crítica do contexto no qual o curso se situa e após a definição dos princípios da ação educativa e do perfil do egresso, a equipe de elaboração do PPC deve se posicionar em relação à forma de concretização das ações propostas (fase operacional). Para isso, o primeiro passo é definir qual é o perfil do seu estudante egresso do curso, e é tal definição que orientará a organização didático-pedagógica, cujo currículo estruturado deve levar em consideração os propósitos formativos institucionais expressos no PPI e nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do curso.

4.1 Perfil do egresso

(Máximo de caracteres: 8000)

O item “perfil do egresso” descreve o perfil do profissional que se deseja formar. O perfil é descrito por meio da referência às capacidades, habilidades e competências do profissional que se busca formar (cognitivas, sociais e procedimentais) nos campos científico, tecnológico e do desenvolvimento humano e social. É importante observar que, enquanto os *objetivos* descrevem ações para possibilitar a aquisição de capacidades ou habilidades ao estudante, o *perfil do egresso* refere-se a ações que ele deve realizar já como profissional graduado. O texto deve ter uma contextualização do tipo de profissional que se quer formar, com a consequente descrição de ações que ele deve ser capaz de realizar.

Adicionalmente, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 02/19, de 24 de abril de 2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia, além do perfil do egresso, deve-se descrever as competências que serão desenvolvidas considerando a habilitação do curso.

4.2 Objetivos do curso

(Máximo de caracteres: 8000)

Os objetivos expressam o que se quer alcançar com o curso. Para elaborá-los, deve-se observar o que é necessário para formar o perfil profissional desejado, as atribuições do campo profissional previstas em orientações dos Conselhos de Classe, Diretrizes Curriculares Nacionais e demandas da sociedade em relação ao profissional que se quer formar, assim como os princípios pedagógicos e filosóficos do PDI e do PPI vigentes na instituição. Divide-se em objetivo geral e objetivos específicos.

Os **objetivos gerais** são ações que se deseja realizar com a totalidade do curso. A intencionalidade da formação do curso deve se relacionar às dimensões profissional, social e econômica, em comum acordo com a missão do CEFET-MG.

Os **objetivos específicos** são ações que se quer desenvolver por meio das áreas que confluem na matriz curricular ou por meio de disciplinas. Relaciona-se diretamente o perfil do egresso com as peculiaridades do curso.

4.3 Metodologia de ensino

(Máximo de caracteres: 8000)

A metodologia de ensino, numa perspectiva crítica, pode ser caracterizada como um “conjunto de princípios ou diretrizes sócio-políticos, epistemológicos e psicopedagógicos” que orientam estratégias para sua concretização no ensino (MANFREDI, 1993, p. 5). Ou, conforme Libâneo (2004), é o *caminho* para atingir os fins estabelecidos. É parte da concepção curricular e se refere ao “como” colocar em prática o currículo projetado para o curso.

A concepção da metodologia de ensino é a matriz mais ampla que permite que os professores possam elaborar e desenvolver diferentes métodos e estratégias de ensino, além daquelas já definidas, como o TCC, o Estágio, que são concebidas como atividades para colocar o ensino em prática no curso. Podem-se citar exemplos de métodos: seminários, aulas

expositivas dialogadas, discussões etc., quando se prioriza o debate, o confronto de ideias. É necessário abordar a relação entre teoria e prática no curso.

Retoma a concepção de conhecimento, conforme a definição nos princípios norteadores do projeto, pois, de acordo com o que se entende por conhecimento, técnica e tecnologia é que se pensa “como” se pode apreender e construir conhecimento. Deve-se pensar em questões como interdisciplinaridade como possibilidade de “reconstituição da totalidade pela relação entre os conceitos originados a partir de distintos recortes da realidade; isto é, dos diversos campos da ciência representados em disciplinas”. Isso possibilita, por exemplo, “a compreensão do significado dos conceitos, das razões e dos métodos pelos quais se pode conhecer o real e apropriá-lo em seu potencial para o ser humano (RAMOS, 2010, p. 79).

A metodologia indica diretrizes a serem observadas nas disciplinas teóricas e práticas. Após a redação de um texto que as indique, descrevem-se algumas atividades por meio das quais se operacionaliza a metodologia do curso.

Especificamente para os Cursos de Engenharia, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais (art. 6º, § 6º da Resolução CNE/CES nº 02/2019) sugere-se salientar a importância do uso de metodologias ativas para a formação profissional do futuro engenheiro.

4.3.1 Implantação e integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão

Neste tópico deve-se descrever os processos institucionais que integram ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso. As ações de extensão a serem desenvolvidas deverão ser descritas em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 07/18, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação e as Resoluções CD nº 14/17, de 28 de junho de 2017, que regulamenta as ações de extensão do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEPE nº 03/22, de 31 de maio de 2022, que regulamenta as diretrizes para integrar as Ações de Extensão nos Cursos de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEPE nº 04/22, 10 de junho de 2022, que aprova o Regulamento da Participação Discente na Organização e Execução de Ações de Extensão do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

4.3.2 Estágio Curricular Obrigatório

O estágio é uma atividade que tem por finalidade a aprendizagem profissional, social e cultural, além do aprimoramento dos conhecimentos, e o desenvolvimento de habilidades e competências relativas à área de formação profissional do curso. No CEFET-MG tal atividade é definida pela Resolução CEPE 18/22 e regulamentada pelo Conselho de Graduação, CGRAD, conforme disposição em anexo.

Neste tópico deve-se descrever, de acordo com a regulamentação dos estágios no CEFET-MG, as especificidades necessárias ao curso. Adicionalmente, deve-se descrever a carga horária mínima do estágio para fins de integralização curricular.

4.3.2.1 Atividade de Estágio Supervisionado

Trata-se de uma atividade de orientação acadêmica e profissional mediante encontros regulares e programados, tanto no âmbito acadêmico quanto no ambiente profissional onde o estágio é realizado. No CEFET-MG tal atividade é definida pela Resolução CEPE 18/22 e regulamentada pelo Conselho de Graduação, CGRAD, conforme disposição em anexo.

4.3.3 Atividades Complementares

Refere-se a um conjunto de atividades diversificadas, não disciplinares, de escolha dos discentes e que devem ser desenvolvidas com a finalidade de enriquecer o processo de ensino e de aprendizagem, privilegiando a complementação da formação sociocultural e profissional. No CEFET-MG, tais atividades estão definidas na Resolução CEPE 18/22 e regulamentadas pelo Conselho de Graduação, CGRAD, conforme disposição em anexo.

Neste tópico deve-se descrever o objetivo da contemplação das atividades complementares no âmbito do curso e as linhas gerais da efetivação desse tipo de atividade, conforme regulamentação interna do CEFET-MG. Adicionalmente, deve-se descrever a carga horária mínima das atividades complementares para fins de integralização curricular.

4.3.4 Trabalho de Conclusão de Curso ou Projeto Final de Curso (Engenharias)

Trata-se de uma atividade integradora de conhecimentos adquiridos no curso, por meio da pesquisa, sendo desenvolvida pelo discente, a partir de uma temática pertencente ao curso, com fins de aprendizagem profissional, social e cultural, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do curso e/ou da área. Para os cursos de Engenharia, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais (art. 12 da Resolução CNE/CES nº 02/2019) a atividade de Projeto Final de Curso deve demonstrar a capacidade de articulação das competências inerentes à formação do engenheiro. No CEFET-MG o Trabalho de Conclusão de Curso é definido pela Resolução CEPE 18/22 e regulamentado pela Resolução CGRAD nº 16/22, de 10 de outubro de 2022, que aprova o regulamento das Atividades de Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II dos Cursos de Graduação.

No caso de necessidade de contemplar especificidades, o PPC deve mencionar a regulamentação e esta deve ser aprovada no âmbito do Colegiado do Curso e apresentada em anexo. No caso de implantação de curso, o plano de implantação deve mencionar o prazo para que o regulamento seja aprovado pelo Colegiado do Curso.

4.3.4.1 Atividade de Trabalho de Conclusão de Curso ou Atividade de Projeto Final de Curso (Engenharias)

A atividade de Trabalho de Conclusão de Curso caracteriza-se como uma atividade de planejamento, desenvolvimento e avaliação do projeto do Trabalho de Conclusão de Curso, versando sobre uma temática pertinente ao curso, sob a orientação de um professor orientador. No CEFET-MG tal atividade é definida pela Resolução CEPE 18/22 e regulamentada pelo Conselho de Graduação por meio da Resolução CGRAD nº 16/22.

Neste tópico deve-se descrever as atividades de Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito do curso, a partir das normas gerais estabelecidas pela Resolução CGRAD nº 16/22, de 10 de outubro de 2022, que aprova o regulamento das Atividades de Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II dos Cursos de Graduação do CEFET-MG. No caso de necessidade de contemplar especificidades, o PPC deve mencionar a regulamentação e esta deve ser aprovada no âmbito do Colegiado do Curso e apresentada em anexo. No caso de

implantação de curso, o plano de implantação deve mencionar o prazo para que o regulamento seja aprovado pelo Colegiado do Curso.

4.4 Estrutura curricular e seus componentes

(Máximo de caracteres: 8000 - para o texto, exceto os quadros)

Entre 2005 e 2006, o CEFET-MG realizou uma série de eventos destinados a discutir o currículo dos cursos de Engenharia. Desses eventos, resultou a escolha pela organização do currículo por eixos de conteúdos e atividades. Cunha e Burnier (2005) descrevem a lógica e os fundamentos dessa organização na Instituição. Como exemplo dessa opção de organização curricular, Cunha e Schroeder (2007) apresentam o “Projeto Pedagógico do curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG”, demonstrando o processo que culminou nas escolhas relativas à referida forma de organização curricular.

Em 03 de outubro de 2022, o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, CEPE, exarou a Resolução nº 18/22 que tem por objetivo elucidar as Diretrizes Político-Pedagógicas para os Cursos de Graduação. A observação dessa normativa é de extrema importância no processo de reescrita dos PPCs, uma vez que nela encontram-se os parâmetros basilares para a estruturação dos cursos neste nível de ensino.

Conforme Resolução CEPE nº 18/22, o currículo dos cursos de graduação deverá ser estruturado em Eixos de Conteúdos e Atividades que consiste de um conjunto de conteúdos curriculares, coerentemente agregados, relacionados a uma área de conhecimento específica dentro do currículo, incluindo as atividades relacionadas à sua implementação. Cada Eixo representa uma determinada área ou subárea de conhecimento do curso.

Por atividades curriculares entende-se: aulas teóricas, aulas práticas em laboratório, estágio curricular, atividades complementares, entre outras. Assim sendo, a descrição de um Eixo deve conter:

- número e denominação do Eixo (exemplo: Eixo 1: Matemática);
- objetivos gerais a serem atingidos no processo de ensino-aprendizagem de cada eixo;
- classificação dos conteúdos de acordo com as DCNs do curso (exemplo: básico, profissionalizante e específico);
- descrição completa dos conteúdos curriculares do Eixo destacando:
 - conteúdos obrigatórios / carga horária em horas e horas-aula;
 - conteúdos optativos / carga horária em horas e horas-aula;

- desdobramento dos conteúdos em disciplinas:
 - obrigatórias com carga horária em hora e hora-aula;
 - optativas com carga horária em hora e hora-aula;
- atividades relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem (exemplo: aula teórica, aula prática, estágio, TCC, pesquisa, etc.);
- ementa de cada disciplina (descrição do conteúdo geral do Eixo que é específico para a disciplina em questão) indicando carga horária em hora-aula;
- especificamente para os Cursos de Engenharia, é necessário identificar em cada Eixo as competências e habilidades a serem desenvolvidas.

As informações constantes em cada eixo devem ser apresentadas conforme Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Eixo de conteúdos: (nome do Eixo)

NOME DO EIXO		Carga horária	
Objetivos do eixo:			
Conteúdos obrigatórios do eixo			
Competências e habilidades a serem desenvolvidas (Engenharias)		horas	horas-aula
Ementa do eixo	
Desdobramento em disciplinas			
Número(*)	Nome da disciplina		
01/1	Disciplina x
02/1	Disciplina y
		Carga horária	
Conteúdos Optativos		horas	horas-aula
<i>Ementa do eixo</i>	
Desdobramento em disciplinas			
Disciplina op 01/1 (**)	
Disciplina op 02/1	
Tópicos Especiais em (Nome do Eixo) (***)			

(*) O número da disciplina deverá ser criado da seguinte maneira: x/y, onde x é a ordem e y o número do eixo. Para cada eixo deve-se iniciar nova numeração a partir de 01, ou seja, a disciplina 01/2 seria a disciplina número 1 do eixo 2.

(**) A disciplina optativa deverá ser numerada da seguinte maneira op x/y, onde x é o número sequencial e y o número do eixo e deverá seguir a mesma lógica do item anterior.

(***) Cada eixo pode prever Tópicos Especiais, que são disciplinas optativas sem definição de ementa, objetivo e bibliografia no PPC. Estas, desde que previstas no PPC, devem ser criadas dentro de seus eixos já previstos e serem aprovadas pelo Colegiado de Curso. Quando da criação, o nome da disciplina necessita ser escrito de forma a demonstrar em que eixo se enquadra, conforme os eixos contidos no PPC, obedecendo à seguinte forma de redação: "Tópicos Especiais em (nome do eixo): Nome da disciplina".

Para cada disciplina do eixo, deve ser apresentado um quadro, segundo o modelo seguinte:

Quadro 2 – Apresentação de disciplina

Disciplina: Nome da disciplina				Período: período do curso no qual a disciplina é ofertada	Característica: Equalizada ou não; Já existente ou criada para o curso
Eixo: Nome do Eixo					
Competências/ Habilidades (Engenharias)					
CARGA HORÁRIA				NATUREZA Teórica, prática ou teórico-prática; Obrigatória ou optativa	ÁREA DE FORMAÇÃO DCN Básica, profissionalizante, específica
HORAS-AULA			HORAS		
TEORIA	PRÁTICA	TOTAL			
30	---	30	25 h		
PRERREQUISITOS				CORREQUISITOS	
Não há				Não há	
Ementa:					

Em relação aos cursos de Engenharia, é importante destacar no PPC as atividades de laboratório e suas articulações com o desenvolvimento das competências e habilidades nelas propostas. Observa-se ainda que a legislação é taxativa ao estabelecer no §1º, art. 6º da Resolução CNE/CES nº 02/2019 que: “É obrigatória a existência das atividades de laboratório, tanto as necessárias para o desenvolvimento das competências gerais quanto das específicas, com o enfoque e a intensidade compatíveis com a habilitação ou com a ênfase do curso”.

Ressalta-se também que, apesar da flexibilização da carga horária das disciplinas dos conteúdos básicos, profissionais e específicos, nas Diretrizes Curriculares Nacionais (art. 9º, § 1º da Resolução CNE/CES nº 02/2019) todas as habilitações do curso de Engenharia devem contemplar os seguintes conteúdos básicos: Administração e Economia; Algoritmos e Programação; Ciência dos Materiais; Ciências do Ambiente; Eletricidade; Estatística; Expressão Gráfica; Fenômenos de Transporte; Física; Informática; Matemática; Mecânica dos Sólidos; Metodologia Científica e Tecnológica; Química.

4.4.1 Quadros-síntese da Estrutura Curricular

Adicionalmente aos quadros 1 e 2, devem ser apresentados os seguintes Quadros-síntese da Estrutura Curricular: quadro síntese da distribuição de carga horária no curso (Quadro 3), quadro de distribuição de carga horária obrigatória por eixo (Quadro 4), quadro de disciplinas optativas (Quadro 5), relação de disciplinas por período, com informações de pré-requisitos e correquisitos (Quadro 6) e matriz curricular (Quadro 7).

Observação: Para a composição da carga horária deve-se atentar para os artigos 6º ao 10º da Resolução CEPE 18/22 que descrevem algumas especificidades a serem observadas para as disciplinas e atividades curriculares.

Quadro 3 – Síntese da distribuição de carga horária do curso

Tipo de Componente Curricular		Carga Horária (horas)	Carga Horária (horas-aula)	Percentual do total (%)
1	Disciplinas obrigatórias			
2	Mínimo de disciplinas optativas			
3	Máximo de disciplinas eletivas (quando prevista) *			
4	Total da carga horária de disciplinas optativas e eletivas	Soma (2+3)	Soma (2+3)	
5	Atividades Complementares			
6	Ações de Extensão			
7	Trabalho de Conclusão de Curso ou Projeto Final de Curso (Engenharias)			
8	Atividade de TCC1 /PFC1	12,5h	15h/a	
9	Atividade de TCC2/PFC2	12,5h	15h/a	
10	Estágio Curricular Obrigatório			
11	Atividade de Estágio Supervisionado	12,5h	15h/a	
Carga horária total do curso		... soma (1+4+5+6+7+8+9+10+11)soma (1+4+5+6+7+8+9+10+11)	

* Caso haja carga horária máxima para disciplina eletiva, essa deverá ser explicitada no PPC.

Quadro 4 - Distribuição de carga horária obrigatória por eixo

Eixo	Denominação	CH Obrigatória (horas)	CH Obrigatória (horas-aula)	Percentual do total (%)
1
2
3
...
	Carga horária obrigatória do curso

Quadro 5 - Disciplinas Optativas (*)

	Disciplinas Optativas	T	P	Carga horária Horas/aula	Carga horária Horas	Prerreq.	Correq.
Nº (**)	Nome da disciplina						
Op 01/1		X					
Op 02/1			X				

Legenda: (T = Teórica; P = Prática)

(*) As disciplinas optativas são definidas no projeto do curso, com exceção dos Tópicos Especiais (que também são disciplinas optativas, mas não têm nome nem elementos principais definidos no PPC).

(**) Número da disciplina conforme Quadro 1.

Total de horas a cumprir em disciplinas optativas/eletivas: XXX h

Quadro 6 - Relação de disciplinas por período, prerrequisitos e correquisitos - Construir um quadro para cada período

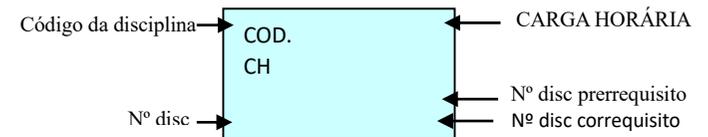
Período	Nº (*)	Nome da disciplina	T	P	Carga horária Horas/aula	Carga horária Horas	Prerreq	Correq
1º	01/1	Disciplina x	X					
	02/1	Disciplina y		X				
	03/1	Disciplina z						
	01/2							
		Optativas (**)						
			Total no semestre					
			Acumulado					

(*) Número da disciplina conforme Quadro 1.

(**) Acrescentar somente a carga horária total recomendada de optativas do período. O desdobramento das optativas deverá estar no quadro abaixo.

Quadro 7 - Matriz Curricular

Apresenta a síntese das relações de prerrequisitos e correquisitos entre disciplinas e períodos, na forma de um modelo matricial ou de diagrama de fluxo. A seguir apresenta-se um possível modelo de apresentação da matriz curricular do Curso.



1º período (exemplo)	2º período (exemplo)	3º período	4º período	5º período	6º período	7º período	8º período	9º período	10º período
CH semestre: 300	250								
CH acum.: 300	550								
COD CH 2DB.09 60 Disciplina A. Física I Nº disc prerreq. 01/2 2/1 correq 1/2									

O item "código" é inserido após aprovação do projeto e codificação das disciplinas para inserção no Sistema Acadêmico

Quadro 8 - Relação entre as competências do egresso e as disciplinas (Somente para os cursos de Engenharia) - Construir um quadro para cada período

Período	Disciplinas	Competências											
		C01	C02	C03	C04	C05	C06	C07	C08	C09	C10	C11	C12
1º	Disciplina X						X		X	X			
	Disciplina Y			X	X								
	Disciplina Z				X		X				X	X	

4.5 Avaliação do processo de ensino-aprendizagem

(Máximo de caracteres: 8000)

Conforme os princípios norteadores do projeto, deve-se descrever a filosofia que orienta a avaliação no curso e os procedimentos de acompanhamento da aprendizagem. Os processos de avaliação devem obedecer ao disposto nas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG. No entanto, é importante acrescentar a forma de utilização desses processos para promoção da autonomia do aluno bem como para o próprio desenvolvimento do currículo do curso. Além disso, demonstrar claramente os processos realizados pela coordenação e colegiado em que os resultados das avaliações realizadas são utilizados para possibilitar o contínuo aperfeiçoamento da aprendizagem e da prática docente.

Salienta-se que, para os Cursos de Engenharia, conforme Resolução CNE/CES nº 02/2019, a avaliação além de contínua e diversificada, deve ser realizada em relação ao desenvolvimento das competências e habilidades estabelecidas no PPC do Curso.

4.6 Políticas institucionais no âmbito do curso

(Máximo de caracteres: 8000 incluídos os subitens)

4.6.1 Políticas de ensino, pesquisa e extensão implantadas no âmbito do curso

Abordar as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) previstas ou já implantadas no âmbito do curso. Além dessas políticas, é relevante abordar de forma sucinta a política de inclusão, a política de assessoramento pedagógico da instituição, bem como a política estudantil. Mencionar o

Programa de Monitoria e outras experiências de nivelamento que porventura sejam desenvolvidas no âmbito do curso.

4.6.2 Política de integração das ações de extensão

Citar a importância das atividades de extensão no processo de ensino e aprendizagem, em consonância com o perfil do egresso desejado pelo curso e a Resolução CNE/CES nº 07/18, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação.

No âmbito do CEFET-MG, citar as Resolução CEPE nº 03/22, 31 de maio de 2022, que regulamenta as diretrizes para integrar as Ações de Extensão nos Cursos de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Resolução CEPE nº 04/22, 10 de junho de 2022, aprova o Regulamento da Participação Discente na Organização e Execução de Ações de Extensão do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

No âmbito do curso, citar as Ações de Extensão (Programas, Projetos, Cursos e Eventos) que propiciarão aos discentes a vivência extensionista em consonância com o perfil do egresso e o desenvolvimento de competências e habilidades (em especial para os Cursos de Engenharia). Recomenda-se a criação de Programas de Extensão permanentes e mais abrangentes, que podem abrigar diferentes ações de extensão. Descrever a partir de qual momento do curso essas ações de extensão ocorrerão e a carga horária total necessária para a integralização, conforme apontado no quadro síntese da estrutura curricular do curso (Quadro 03).

4.6.3 Políticas de acolhimento e apoio didático-pedagógico aos discentes de graduação

Justificar a importância das ações de acolhimento e apoio didático-pedagógico aos discentes ao longo do curso e sua relação com a permanência e o êxito dos estudantes. [Para os Cursos de Engenharia, ver art. 7º das DCNs (Resolução MEC/CES nº 2/2019).

No âmbito do CEFET-MG, tal política é regulamentada pela Resolução CGRAD nº 15/22, de 08 de setembro de 2022, que estabelece as diretrizes para realização das ações de acolhimento e de apoio didático-pedagógico aos discentes no âmbito da graduação do Centro

Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), em consonância com os documentos normativos PPI e PDI.

4.6.4 Política de acompanhamento de egressos

Justificar a importância do acompanhamento de egressos e como tal política pode favorecer o aprimoramento do curso, em consonância com o PDI e o PPI. Deve-se fazer referência à Resolução CD nº 18/21, de 19 de abril de 2021, que aprova a Política de acompanhamento de egressos no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e à Resolução CEX nº 414/21, de 12 de maio de 2021, que aprova o Regulamento do programa de acompanhamento de egressos do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Maiores informações podem ser obtidas no site <http://cefetcarreiras.com.br/alumni>).

4.6.5 Política de formação docente (Engenharias)

Justificar a importância de uma política de formação docente, com o objetivo de manter o corpo docente atualizado em relação às demandas sociais e educacionais (Art. 14 da Resolução MEC/CES nº 2/2019). No âmbito do CEFET-MG fazer referência à Resolução CD nº 36/19, de 4 de dezembro de 2019, que aprova a Política Institucional de Desenvolvimento de Pessoas, à portaria DIR nº 470/20 que aprova o Regulamento do Programa de Desenvolvimento de Pessoas do CEFET-MG e à Escola de Desenvolvimento de Servidores (Maiores informações podem ser obtidas no site <https://www.eds.cefetmg.br>).

4.7 Turno de implantação do curso

(Máximo de caracteres: 8000)

Definir o turno em que o curso será implantado e justificar a escolha. Explicitar circunstâncias particulares, como, por exemplo, aulas em outros turnos, aulas aos sábados, aulas noturnas em semestres finais de cursos diurnos, atividades extraclasse fora do turno definido e outras condições que sejam importantes na implantação do curso.

É preciso inserir a informação sobre o que consta na Lei 13.168/2015, que se refere à disponibilização dos quadros de horários de disciplinas, informações sobre professores, na internet e em quadros de aviso, etc.

4.8 Forma de ingresso, número de vagas e periodicidade da oferta

(Máximo de caracteres: 8000)

O ingresso dos alunos nos cursos superiores do CEFET-MG se dá por meio de processo seletivo, conforme a Lei 9.394/96, sendo que, a partir de 2015, a instituição aderiu ao Sistema de Seleção Unificado (SiSU), disponibilizando por meio desse processo seletivo 100% das vagas de ingresso nos cursos de graduação. Observar também a Lei de cotas.

5 MONITORAMENTO DO PROJETO

(Máximo de caracteres: 8000 – incluídos os subitens)

Descrever as estratégias de monitoramento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso: procedimentos de coleta, divulgação e discussão de dados, além da definição de metas e prazos e avaliação de seu cumprimento.

Especificamente para os Cursos de Engenharia deve-se observar ainda os artigos 15 e 16 da Resolução MEC/CES nº 2/2019 que pontuam a necessidade de a instituição/curso possuir um processo metodológico de monitoramento e avaliação do curso de forma a possibilitar melhorias e ajustes necessários para o bom desempenho do curso.

5.1 Autoavaliação institucional e avaliação externa do curso

Descrever brevemente as formas de avaliação institucional existentes, conforme procedimentos da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e mencionar a forma de utilização das avaliações externas, como relatórios do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) e relatórios de avaliação *in loco* realizadas pelo MEC no aprimoramento do curso.

5.2 Atuação do Núcleo Docente Estruturante (NDE)

Descrever a perspectiva de atuação do Núcleo Docente Estruturante (NDE), tanto conforme a regulamentação do MEC para o assunto (Resolução MEC nº 01, de 17 de junho de 2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências) e a Resolução CGRAD nº 20/13, de 31 de julho de 2013, que aprova a normatização do Núcleo Docente

Estruturante dos Cursos de Graduação do CEFET-MG. Deve-se também abordar a importância do NDE para o desenvolvimento e o aprimoramento curricular.

5.3 Atuação do Coordenador do Curso

Descrever a atuação do coordenador do curso, conforme a Resolução CEPE nº 21/2009, de 09 de julho de 2009, que aprova o regulamento dos colegiados de cursos de graduação e mencionar o plano de trabalho da coordenação de curso, que deve ser disponibilizado no site do curso, contemplando a relação com docentes, tutores e representação nos colegiados. Mencionar o Fórum de Coordenadores do CEFET-MG como órgão colegiado consultivo e de aprimoramento da prática da coordenação (Resolução CGRAD nº 27/09, de 12 de dezembro de 2009, que aprova o regulamento do fórum dos coordenadores de cursos de graduação do CEFET-MG).

6 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

O Projeto de Implantação do Curso deve ser apresentado tanto para novos cursos propostos, quanto para projetos de reestruturação, porém estes dois podem ter estruturas diferenciadas, contemplando os seguintes pontos:

6.1 Pessoal docente e técnico-administrativo

(a) para cursos novos

Descrever o pessoal necessário à implantação curricular, incluindo professores e pessoal qualificado para a área administrativa. Destacar o número de profissionais existentes na instituição que poderão contribuir para o Curso (docente/técnico). Caracterizar detalhadamente as necessidades de servidores para a efetiva implantação do Projeto. Apresentar um cronograma de implantação relacionado a essas necessidades, por semestre, até o último período de implantação do curso. Apresentar um quadro com o nome completo e a titulação dos professores que formarão o Núcleo Docente Estruturante do Curso. Descrever a área de formação desses professores e sua adequação para a composição do corpo docente do Curso proposto.

A chefia de cada Departamento envolvido na implantação do Curso deve apresentar documento com apreciação das disciplinas propostas para o Curso e aprovação da estimativa de necessidade de professores para oferta das respectivas disciplinas, incluindo tabela de previsão de necessidade de novos docentes semestre a semestre, no período de implantação do Curso.

(b) para propostas de reestruturação

Descrever o impacto referente ao pessoal (professores e técnicos-administrativos) necessário à implantação curricular, destacando a diferença em carga horária, se houver, em relação ao curso já implantado. Destacar diferenças entre a estrutura curricular antiga e proposta, e listar necessidade de reforço pessoal em novas áreas, caso existam.

Apresentar um quadro com o nome completo e a titulação dos professores que formarão o **Núcleo Docente Estruturante** do Curso. Descrever a área de formação desses professores e sua adequação para a composição do corpo docente do Curso proposto.

A chefia de cada Departamento envolvido na reestruturação do Curso deve apresentar documento com apreciação das disciplinas propostas para o Curso e aprovação da estimativa de necessidade de professores para oferta das respectivas disciplinas incluindo tabela de previsão de necessidade de novos docentes semestre a semestre, no período de reestruturação do Curso.

6.2 Infraestrutura

(a) para cursos novos

Descrever a infraestrutura necessária à implantação do Curso proposto. Além de salas de aula e laboratórios, incluir a previsão de espaço físico e infraestrutura para a criação da secretaria do curso, uma área de convivência para os alunos, salas de professores, salas de reunião, mini auditórios para a realização de pequenos eventos e áreas comuns (banheiros, salas de café, etc). Apresentar as disponibilidades atuais de salas e laboratórios da instituição, destacando os recursos existentes. Apresentar estudo de viabilidade do compartilhamento destes recursos com o novo Curso. Apresentar um cronograma de implantação relacionado às necessidades apontadas, com previsão de prazos para a implantação dos recursos físicos, por semestre, até o último período. Apresentar relação de instalações e equipamentos necessários à implantação do Curso, por semestre, até o último período.

(b) para propostas de reestruturação

Descrever novos recursos físicos necessários à reestruturação proposta. Destacar se haverá necessidade de novas salas de aula e laboratórios.

6.3 Monitoramento da implantação da proposta**(a) para cursos novos**

Descrever as estratégias de implantação, monitoramento e avaliação do Curso: procedimentos de coleta, divulgação e discussão de dados, além da definição de metas e prazos e avaliação de seu cumprimento. Por exemplo, citar os prazos para elaboração de regulamentos específicos, como de estágio e TCC.

(b) para propostas de reestruturação

Descrever o impacto da reestruturação proposta para os alunos já com curso em andamento. Descrever uma proposta de adaptação destes alunos. Verificar a viabilidade de convivência de dois currículos simultâneos. Propor alternativas.

APÊNDICE I – LISTA DE BIBLIOGRAFIA POR DISCIPLINA

As bibliografias de todas as disciplinas (obrigatórias e específicas) deverão ser apresentadas no Apêndice do PPC. Devem ser elencados três títulos para a bibliografia básica e cinco títulos para a bibliografia complementar. As referências bibliográficas devem ser formatadas de acordo com a NBR 6023/2018. Para definir as bibliografias de cada disciplina, a biblioteca do Campus deve ser consultada, a fim de se verificar a disponibilidade de títulos.

As bibliografias das disciplinas equalizadas são definidas no âmbito do Campus de oferta do Curso e aprovadas por meio de Deliberação do Conselho de Graduação. As deliberações podem ser consultadas na página da Diretoria de Graduação: <https://www.dirgrad.cefetmg.br/conselho-de-graduacao/deliberacoes>.

Observação: (Atentar para a necessidade de revisar a bibliografia de modo que sejam contempladas obras e edições mais recentes. Importante salientar que se pode utilizar os títulos constantes da Biblioteca Virtual da Pearson)

Disciplina:
Bibliografia básica (Três títulos)
Bibliografia complementar (Cinco títulos)

ANEXO III - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

As referências utilizadas ao longo do texto do projeto são apresentadas neste tópico e incluem documentos observados na elaboração do projeto. Por exemplo, documentos do MEC consultados, documentos do CEFET-MG, documentos dos órgãos de classe e confederações nacionais, etc. No caso das **propostas de reestruturação**, deve-se apresentar também a relação de documentos relativos a reconhecimento e avaliações do Curso no CEFET-MG e no MEC.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CES nº 1/2010**, de 17 de junho de 2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CES nº 2/2019**, de 24 de abril de 2019. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CES nº 7/2018**, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014/24, e dá outras providências.

CEFET-MG. **Resolução CGRAD nº 27/2009**. Aprova o Regulamento do Fórum dos Coordenadores de Cursos de Graduação do CEFET-MG. Belo Horizonte, 2009.

CEFET-MG. **Resolução CGRAD nº 20/2013**. Aprova a normatização do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação do CEFET-MG. Belo Horizonte, 2013.

CEFET-MG. **Resolução CD nº 36/2019**. Aprova a Política Institucional de Desenvolvimento de Pessoas. Belo Horizonte, 2019.

CEFET-MG. **Resolução CD nº 18/2021**. Aprova a Política de Acompanhamento de Egressos do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2021.

CEFET-MG. **Resolução CEX nº 414/2021**. Aprova o Regulamento do Programa de Acompanhamento de Egressos do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2021.

CEFET-MG. **Resolução CD nº 21/2022**. Consolida o Regulamento das Ações de Extensão do CEFET-MG. Belo Horizonte, 2022.

CEFET-MG. **Resolução CEPE nº 02/2022**. Aprova a delegação de competência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para os Conselhos Especializados. Belo Horizonte, 2022.

CEFET-MG. **Resolução CEPE nº 03/2022.** Aprova o Regulamento da Integração das Ações de Extensão nos Cursos de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2022.

CEFET-MG. **Resolução CEPE nº 04/2022.** Aprova o Regulamento da Participação Discente na Organização e Execução de Ações de Extensão do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2022.

CEFET-MG. **Resolução CEPE nº 11/2022.** Consolida o Regulamento dos Colegiados de Cursos de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2022.

CEFET-MG. **Resolução CEPE nº 18/2022.** Dispõe sobre as diretrizes político-pedagógicas para os cursos de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e dá outras providências. Belo Horizonte, 2022.

CEFET-MG. **Resolução CGRAD nº 15/2022.** Estabelece as diretrizes para realização das ações de acolhimento e de apoio didático-pedagógico aos discentes no âmbito da graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2022.

CEFET-MG. **Resolução CGRAD nº 16/2022.** Aprova o Regulamento das Atividades de Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II dos Cursos de Graduação do CEFET-MG. Belo Horizonte, 2022.

CUNHA, Flávio Macedo; BURNIER, Suzana. Estrutura curricular por eixos de conteúdos e atividades. XXXIII COBENGE: Promovendo e valorizando a engenharia em um cenário de constantes mudanças. **Anais...** Campina Grande-PB: ABENGE, 2005.

CUNHA, Flávio Macedo; SCHROEDER, Marco Aurélio de Oliveira. Projeto pedagógico do curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG. XXXV COBENGE: Novos paradigmas da educação em engenharia. **Anais...** Curitiba-PR, ABENGE, 2007.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática.** São Paulo: Cortez, 2004.

MANFREDI, Sílvia Manfredi. **Metodologia do ensino:** diferentes concepções (versão preliminar), 1993.

RAMOS, Marise Nogueira. Implicações políticas e pedagógicas da EJA integrada à Educação Profissional. **Educação e Realidade.** Porto Alegre. n. 35. v. 1. p. 65-85. jan./abr. 2010.